

**LEI N° 779/ 15.**

**DE 1° DE 09 DE 2015.**

**“DENOMINA DE MARIA INÊS FERREIRA OLIVEIRA, A PRAÇA EM FRENTE À IGREJA SÃO VICENTE DE PAULO, SITUADA NO POVOADO DA PLACA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS** aprovou e o, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica oficializada a denominação de “**MARIA INÊS FERREIRA OLIVEIRA**”, a Praça em frente à Igreja São Vicente de Paulo, situada no povoado da Placa, município de Pirenópolis-GO.

Art. 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas necessárias à concretização do que estabelece a presente Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS,**  
ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quinze. 1º/ 09/ 2015.

NIVALDO ANTÔNIO DE MELO  
Prefeito Municipal

WILLIAM DE ASSUNÇÃO  
Secretário Assuntos Especiais de Governo